



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2023

**SÚMULA:** Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.182/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

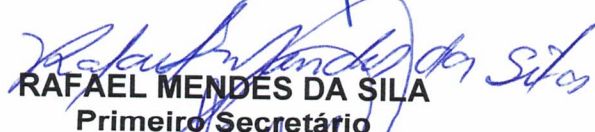
**Art. 3º** Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

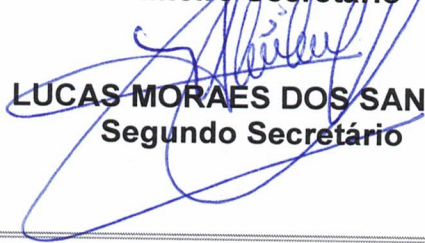
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.

  
**MARCELO COVRE**  
Presidente

  
**ODIRLEI ZAVATINI**  
Vice-Presidente

  
**RAFAEL MENDES DA SILVA**  
Primeiro Secretário

  
**LUCAS MORAES DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.608.550/0001-50

Rua Orlando Batista da Silveira, 01 - Centro - CEP: 86.755-000 - Ângulo-PR

E-mail: [administrativo@angulo.pr.leg.br](mailto:administrativo@angulo.pr.leg.br) – Portal: [www.angulo.pr.leg.br](http://www.angulo.pr.leg.br) - Fone: (44) 3135-4085



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

ESTADO DO PARANÁ

---

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

| DESTINO                      | VALORES EM R\$ |
|------------------------------|----------------|
| - Dentro do Estado do Paraná | 317,37         |
| - Para outros Estados        | 528,95         |

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS / 2021;

**Art. 2º** Aprovar o Demonstrativo da Gestão PBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF / 2021;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 02 de março de 2023.

**Pedro Moraes**  
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO 002/2023

**SÚMULA:** APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO, DOS SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2021, SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação na plenária de 02/03/2023;

#### RESOLVE;

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2021;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 02 de março de 2023.

**Pedro Moraes**  
Presidente do CMAS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº. 002/2023

**SÚMULA:** Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Resolução nº 003/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Resolução Nº. 003/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Vereadores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

**Art. 3º** Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.

**MARCELO COVRE**  
Presidente  
**ODIRLEI ZAVATINI**  
Vice-Presidente  
**RAFAEL MENDES DA SILVA**  
Primeiro Secretário  
**LUCAS MORAES DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

#### ANEXO I TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

| DESTINO                      | VALORES EM R\$ |
|------------------------------|----------------|
| - Dentro do Estado do Paraná | 317,37         |
| - Para outros Estados        | 528,95         |

#### PORTARIA Nº. 004/2023

**SÚMULA:** Concede reajuste aos valores das Diárias, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.182/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em conformidade com o disposto no §3º do Art. 14, da Lei Municipal nº. 1.182/2019, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos Servidores do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** O reajuste previsto no artigo anterior desta portaria, será no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA, entre o período de janeiro de 2022 à dezembro de 2022.

**Art. 3º** Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior, são os constantes na tabela do Anexo I desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 26 de janeiro de 2023.

**MARCELO COVRE**  
Presidente  
**ODIRLEI ZAVATINI**  
Vice-Presidente  
**RAFAEL MENDES DA SILVA**  
Primeiro Secretário  
**LUCAS MORAES DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

#### ANEXO I TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

| DESTINO                      | VALORES EM R\$ |
|------------------------------|----------------|
| - Dentro do Estado do Paraná | 317,37         |
| - Para outros Estados        | 528,95         |